



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001058/2024

08/05/2024 - 13:50:17

SEMOBH/PK

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO PORTARIA/SEMOBH/Nº 52/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 52/2024

“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAL CONTRATO Nº 47/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA R D J ENGENHARIA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores públicos abaixo, para atuarem como fiscais do contrato nº 47/2023, proveniente do processo administrativo nº 21165/2022 – ADESÃO de Ata de Registro de Preços nº 10/2022, advinda do Pregão Eletrônico nº 002/2022, gerenciada pelo Estado do Espírito Santo – DER-ES – Código CidadES nº 2023.058E0600005.16.0003, que visa a “contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva do pavimento CBUQ e revitalização da sinalização nas vias públicas do Município de Presidente Kennedy/ES, através de prestação de serviços de recapeamento asfáltico, sinalização horizontal e vertical”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **R D J ENGENHARIA LTDA**.

I – **LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA**, engenheiro civil contratado por designação temporária, para exercer a função de fiscal técnico;

II – **GÉSSICA LIMA PRADO**, técnica em Segurança do Trabalho, para exercer a função de fiscal administrativo.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Revoga a Portaria nº 44/2023.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

*[Handwritten signature]*

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy, ES, 07 de maio de 2024

*[Handwritten signature]*  
CERTIDÃO

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014,

De 09/05/2019.

Data: 08/05/2024  
Servidor(a): *[Handwritten signature]*  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO  
Portaria Semobh/Nº  
52/2024  
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.  
Em: 08/05/2024  
Servidor: *[Handwritten signature]*